

MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025

Paralimpíadas Militares e Civas

REGULAMENTO GERAL

I – DA FINALIDADE

Artigo 1º - As **Paralimpíadas Militares/Civas** 2025 têm por finalidade estimular a participação em atividades esportivas dos militares, agentes de segurança pública civis com deficiência das Forças e Instituições Federais, Estaduais e Municipais e civis com deficiência maiores de 18 anos, bem como de militares e agentes de segurança pública estrangeiros que possuem deficiência, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

II – DA JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - O oferecimento de um campeonato destinado a militares, agentes de segurança pública e civis com deficiência incentiva o fortalecimento do esporte paralímpico junto a essa população, oportuniza a identificação e o desenvolvimento de talentos e o aprimoramento de sua qualidade de vida e saúde física e mental, ao lhes apresentar o esporte como um novo norte.

III – DOS OBJETIVOS

Artigo 3º - As **Paralimpíadas Militares/Civas** 2025 têm por objetivos:

- I. Fomentar e estimular a participação de militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física, das Forças e Instituições de todo o território nacional e de civis com deficiência maiores de 18 anos de idade, na prática de atividades esportivas;
- II. Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento e a identificação de destaques esportivos paralímpicos;
- III. Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre militares e agentes de segurança pública com



- IV. Propiciar e estimular a continuidade da prática esportiva paralímpica aos militares, agentes de segurança pública e civis com deficiência em todo o território nacional;
- V. Contribuir por meio do esporte para a promoção da qualidade de vida e da saúde física e mental dos militares e agentes de segurança pública com deficiência.
- VI. Atender aos mesmos objetivos acima expostos, no que diz respeito à população de civis com deficiência.

IV – DA REALIZAÇÃO

Artigo 4º - As Paralímpiadas Militares e Civis serão realizadas em todas as capitais brasileiras, no período de 05 de abril a 16 de agosto de 2025, de acordo com o cronograma abaixo:

Porto Alegre - RS	05/abr
Rio Branco - AC	05/abr
Florianópolis - SC	12/abr
Porto Velho - RO	12/abr
Curitiba - PR	03/mai
Cuiabá - MT	03/mai
Salvador - BA	10/mai
Campo Grande - MS	10/mai
Aracajú - SE	17/mai
Goiânia - GO	17/mai
Recife - PE	31/mai
Palmas - TO	31/mai
João Pessoa - PB	07/jun
Belo Horizonte - MG	07/jun
Natal - RN	28/jun
Vitória - ES	28/jun
Fortaleza - CE	05/jul
Rio de Janeiro - RJ	05/jul
Boa Vista - RR	12/jul
Teresina - PI	12/jul
realização: Manaus - AM	26/jul



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



São Luís - MA	26/jul
Macapá - AP	02/ago
Belém - PA	02/ago
Brasília - DF	09/ago
Maceió - AL	09/ago
São Paulo - SP	14 a 16/08/2025

V – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - Poderão participar das **Etapas Estaduais das Paralimpíadas Militares e Civis** militares e civis com deficiência, de todo o território nacional, independentemente da localidade de suas residências, ou da circunscrição de suas respectivas Forças ou Instituições que representem, podendo também participar militares com deficiência que sejam estrangeiros.

Parágrafo Único: Na **Etapa Nacional das Paralimpíadas Militares e Civis** (CONEXÃO PARALÍMPICA) poderão participar apenas aqueles militares e civis que tenham participado de pelo menos uma **Etapa Estadual das Paralimpíadas Militares/Civis 2025** (MEETINGs), independentemente do resultado obtido.

VI – DA REALIZAÇÃO

Artigo 6º - As **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 são uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

VII – DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES

Artigo 7º Poderão participar das **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025, os militares e civis do sexo masculino e feminino, com deficiência, que sejam elegíveis para as modalidades descritas no artigo 8º e que tenham idade mínima de 18 anos (nascidos até 2007) – não existindo idade máxima.

realização:



patrocínio:



Parágrafo Único: Poderão participar os atletas estrangeiros (militares) desde que comprovem sua condição profissional por meio da apresentação de Identidade Militar ou Funcional ou de Declaração da Força ou Instituição a que tenham pertencido, em papel timbrado e assinado pelo Comandante ou responsável pelo Setor de Pessoal de sua Força ou Instituição, além de apresentar o passaporte regularizado e válido.

Artigo 8º - As modalidades das **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 serão as duas que seguem:

- I. tiro com arco;
- II. tiro esportivo.

Parágrafo Único: Nas **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025, cada militar ou civil poderá participar de apenas 01 (uma) modalidade – o tiro com arco ou o tiro esportivo.

VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Artigo 9º - Nas **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025, terão direito a participação, qualquer militar ou civil maiores de 18 anos de qualquer estado do Brasil, independentemente da localidade de suas residências, ou da circunscrição de suas respectivas Forças ou Instituições a que pertençam.

Parágrafo Primeiro: Os militares e civis poderão se inscrever e participar de duas ou mais **Etapas Estaduais das Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025, elencadas no Anexo I, sempre na mesma modalidade e desde que também se inscrevam e participem nos MEETING, que ocorrer em seu próprio estado de residência.

Parágrafo Segundo: O militar ou civil que não participar da Etapa Estadual (MEETING) da sua unidade federativa, sem que haja causa justificável, FICARÁ PROIBIDO DE PARTICIPAR DA Etapa Nacional das Paralimpíadas Militares/Civis (CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025.

Parágrafo Terceiro: A inscrição e participação do militar ou civil nas Etapas Estaduais e na Etapa Nacional das Paralimpíadas Militares/Civis (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025, deverá ser sempre na mesma modalidade – tiro com arco ou tiro esportivo.

realização:



patrocínio:



Artigo 10º - A credencial do evento, juntamente com um documento de fé pública com foto (Identidade Militar, Identidade Funcional, RG, CNH, CTPS ou passaporte) darão condição de participação, aos inscritos nas **Paralimpíadas Militares e Cíveis 2025**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Todos os inscritos nas Paralimpíadas Militares/Cíveis 2025, deverão se apresentar na Competição, com o Atestado Médico e com o Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Participantes constantes nos Anexos II e III, respectivamente, devidamente impressos e assinados, bem como com um dos documentos elencados no caput deste artigo, para fins de credenciamento, não sendo aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos.

Parágrafo Segundo: Nenhum outro documento dará condições de participação para prova e classificação, senão o expresso no caput deste artigo.

Parágrafo Terceiro: Um representante da equipe de arbitragem procederá a conferência das credenciais em todas as participações dos atletas, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas Paralimpíadas Militares/Cíveis (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo inscrito na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

IX – DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS

Artigo 11º - O Comitê Organizador disponibilizará para os MEETINGS uma banca de classificadores para atender aos inscritos que ainda não possuem classificação, ou que necessitem de revisão.

Parágrafo Primeiro: Todos os atletas com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas esportivas apropriadas à modalidade para a qual estiverem inscritos, para participarem do processo de classificação.

Parágrafo Segundo: Os atletas considerados inelegíveis durante as classificações das Paralimpíadas Militares/Cíveis MEETINGS 2025, deverão se desligar do evento logo após a publicação do resultado da classificação.

realização:



patrocínio:



Parágrafo Terceiro: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o inscrito.

X – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Artigo 12º - Via de regra, o calendário oficial dos MEETINGS 2025 obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	Sexta	Sábado
CHEGADA DOS PARTICIPANTES	M/T	M
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES	M/T	M
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	M/T	
APRESENTAÇÃO/CONGRESSOS TÉCNICOS		M
TREINAMENTO OFICIAL / PET		M
COMPETIÇÃO DE TIRO COM ARCO		M/T
COMPETIÇÃO DE TIRO ESPORTIVO		M/T
SAÍDA DOS PARTICIPANTES		T/N

Legenda: M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

Parágrafo Único: Apenas nas capitais onde houver elevado volume de inscritos, as competições ocorrerão na sexta-feira e no sábado e a chegada e credenciamento dos participantes, a classificação funcional e os congressos técnicos serão antecipados para a quinta-feira.

XI – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 13º - A inscrição nas **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 é de responsabilidade do próprio participante.

Artigo 14º - Poderão se inscrever nas **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 os seguintes participantes:

- I. Atletas;
- II. Loaders (apenas para a modalidade tiro esportivo);
- III. Acompanhantes;
- IV. Treinadores.

Parágrafo Primeiro: No tiro esportivo, poderá ser inscrito um Loader para cada Atleta da classe SH2, ou desde que conste essa necessidade em sua carteira de classificação, podendo ser avaliados casos em que o comprometimento e perfil de Atletas de outras classes justifiquem a necessidade de Acompanhante.

realização:



patrocínio:



Parágrafo Segundo: No tiro com arco poderá ser inscrito um Acompanhante para cada Atleta da classe ARW1, podendo ser avaliados casos em que o comprometimento e perfil de Atletas de outras classes justifiquem a necessidade de Acompanhante.

Parágrafo Terceiro: Haverá a possibilidade de inscrição de um Treinador por Força, Instituição ou Clube, por modalidade, desde que haja pelo menos três Atletas inscritos daquela determinada Força, Instituição ou Clube.

Parágrafo Quarto: Da mesma forma, haverá também a possibilidade de inscrição de um Treinador por clube ou Força onde os Atletas efetivamente treinam, por modalidade, desde que haja pelo menos três atletas inscritos que treinem naquele determinado Clube ou Força.

Artigo 15º - Para realizar a inscrição nas **Paralimpíadas Militares e Civas** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 os Atletas, Loaders, Acompanhantes e os Treinadores, deverão seguir os procedimentos abaixo:

I. Para inscrever-se no MEETING, dentro do prazo estabelecido para cada etapa, que terá início com 90 dias de antecedência a cada etapa e término com 60 dias de antecedência a cada etapa, por meio do sistema de inscrições do CPB disponível no link que segue:

<http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>

II. Enviar para o e-mail departamentodesaudecpb@cpb.org.br com cópia para paralimpiadasmilitares@cpb.org.br, até 30 dias antes da etapa para a qual está se inscrevendo, o documento abaixo elencado:

a) Atestado Médico de aptidão para a prática de esporte de alto rendimento, constando a data de emissão, que deve ser de até um ano de antecedência à data da competição, bem como o nome, o CRM, e a assinatura do médico responsável, conforme modelo constante no Anexo II – Item exigido exclusivamente aos Atletas (Loaders, Acompanhantes e Treinadores não precisarão anexar Atestado Médico).

II. Enviar para o e-mail paralimpiadasmilitares@cpb.org.br, também até 30 dias antes da etapa para a qual está se inscrevendo, os itens abaixo elencados:

a) Uma foto 3x4 digitalizada, com fundo branco e sem uso de cobertura, óculos escuros, máscaras ou outros acessórios – a foto será utilizada para compor o crachá de identificação (credencial) – Item exigido a TODOS os participantes (Atletas, Loaders, Acompanhantes e Treinadores);

b) Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Participantes (Anexo III deste Regulamento) devidamente preenchido e assinado – Item exigido a TODOS os participantes (Atletas, Loaders, Acompanhantes e Treinadores).

realização:



patrocínio:



Parágrafo Único: Ao se inscrever, o militar ou agente de segurança pública ou o civil com deficiência deverá indicar a qual Força ou Instituição pertence ou pertenceu, bem como em qual clube ou Força efetivamente realiza seus treinamentos e o Civil deverá indicar o Clube a que pertence.

Artigo 16º - Toda e qualquer desistência deverá ser informada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador (paralimpiadasmilitares@cpb.org.br) e serão aceitas se enviadas em até duas semanas de antecedência a cada etapa.

Parágrafo Único: Findo o prazo definido no caput deste artigo, o atleta inscrito que não comunique a organização do evento o cancelamento da sua inscrição, RECEBERÁ COMO PUNIÇÃO O BLOQUEIO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS SEGUINTEs, a menos que haja a comprovação de justificativa plausível para a desistência.

Artigo 17º - O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos atletas, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.:

XI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 18º - O sistema de competição das **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 obedecerá às determinações do IPC (Comitê Paralímpico Internacional), deste Regulamento Geral e do Regulamento Específico de cada modalidade.

XII – DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 19º - Os Congressos Técnicos serão realizados sob forma de apresentação, antes do início das provas, no dia das competições, e serão dirigidos pela Coordenação de Arbitragem de cada modalidade.

Artigo 20º - Todos os atletas inscritos deverão participar do Congresso Técnico das modalidades em que participarão, tendo direito a representatividade de voz e voto, caso haja necessidade de aprovação de deliberações.

XIII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 21º - Os 03 (três) primeiros atletas por sexo/classe receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar de acordo com suas posições.

patrocínio:



Artigo 22º - As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e ou competição.

XIV – DOS UNIFORMES

Artigo 23º - Cada atleta participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Artigo 24º - Os atletas militares poderão usar o uniforme de Educação Física (agasalho e camiseta) da sua Força ou Instituição, desde que autorizados por ela.

Artigo 25º - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

XV – DOS BOLETINS

Artigo 26º - Os comunicados das **Paralimpíadas Militares e Civas** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 serão publicados por meio eletrônico (no site www.cpb.org.br) nos boletins oficiais da competição.

Parágrafo Primeiro: Por responsabilidade socio ambiental, não serão entregues boletins impressos.

Parágrafo Segundo: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

XVI – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 27º - Cada atleta inscrito competirá individualmente, podendo haver composição de equipes que representem os Clubes, as Forças ou as Instituições que representem.

XVII – DA CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 28º - Os participantes das Paralimpíadas Militares/Civas (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



a realização da inscrição e na efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os participantes das **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

Artigo 29º - A condição de cessão de direitos expressa no artigo anterior, não exime a todos os participantes das **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 de enviarem os respectivos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Participantes (Anexo III deste Regulamento) devidamente preenchidos e assinados, conforme prevê o Art. 25, item II, alínea d, nem de os apresentarem impressos, juntamente com o Atestado Médico, no momento do credenciamento, como estabelece o Art. 19, em seu Parágrafo Primeiro.

XVIII – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 30º - A Direção Médica das **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 indicará médicos para o atendimento emergencial dos participantes durante o evento nos locais de competição.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção por necessidade de atendimento médico, o atleta que tiver acompanhante deverá ser acompanhado pelo mesmo, durante todos os procedimentos e, no caso em que esteja sozinho, será acompanhado pelo médico do Comitê Organizador.



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Artigo 31º - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **Paralimpíadas Militares e Civas** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025.

Parágrafo Único: Caberá aos participantes providenciar seguro de acidentes pessoais.

Artigo 32º - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **Paralimpíadas Militares e Civas** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

XIX – DAS SANÇÕES

Artigo 33º - Todos os participantes das **Paralimpíadas Militares e Civas** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- I. Advertência;
- II. Censura escrita;
- III. Suspensão;
- IV. Exclusão das **Paralimpíadas Militares e Civas** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025.

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante da Força da Instituição ou do clube do participante e publicadas no boletim oficial das Paralimpíadas Militares/Civas (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, ou do seu acompanhante, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem poderão gerar as sanções previstas no caput deste artigo.

Artigo 34º - O atleta será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos, a partir do ato de inscrição.



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



patrocínio:



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, o atleta deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, sob pena de ser retirado desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), além de outras medidas civis, penais e administrativas que possam ser adotadas.

XX – DOS RECURSOS

Artigo 35º - No caso de algum atleta impetrar recurso contra outro atleta, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da prova ou da classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) – caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O atleta que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

Artigo 36º - O participante que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibido de participar da próxima competição da mesma natureza.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º - Os participantes das **Paralimpíadas Militares e Civas** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Artigo 38º - Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

realização:



patrocínio:



Artigo 39º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

realização:



patrocínio:



MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025
Paralimpíadas Militares e Civis
REGULAMENTO ESPECÍFICO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TIRO COM ARCO

Art. 1° - A Competição se destina a militares, agentes de segurança pública e civis com deficiência, do sexo masculino ou feminino, com idade mínima de 18 anos.

Art. 2° - O Congresso Técnico e a Classificação Esportiva Paralímpica ocorrerão sempre no dia da competição, anteriormente às provas e sob forma de apresentação.

Art. 3° - No momento da inscrição, os participantes deverão escolher a distância de 10 metros ou 18 metros, sendo que o Comitê Organizador irá conferir a classificação e confirmar a categoria do inscrito para o evento, bem como, avaliará a viabilidade da distância escolhida, levando-se em conta a segurança e a integridade dos materiais e instalações em razão da maior ou menor experiência de cada participante.

Art. 4° - Aqueles que não possuem classificação oficial, bem como aqueles que forem considerados inelegíveis, não poderão participar da competição.

Art. 5° - No primeiro dia da competição, no período da manhã será realizado o treinamento oficial e, posteriormente, bem como no período da tarde, ocorrerá a fase qualificatória com um total de 10 séries, seguida da fase eliminatória (combates).

Art. 6° - Serão utilizados o Regulamento Técnico do evento e as regras nacionais do Tiro com Arco Paralímpico da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), com possíveis ajustes acordados no Congresso Técnico e neste regulamento.

Art. 7° - Para os atletas que não se apresentarem com equipamento próprio, a organização do evento irá disponibilizar o arco, flechas e protetor de braço para uso único na competição.

patrocínio:



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Art. 8° - Todos os atletas deverão utilizar roupas esportivas e sapato fechado para competir, bem como respeitar as normas gerais de uso de uniformes estabelecidas pela Federação Internacional de Tiro com Arco – World Archery.

Parágrafo Primeiro: Os atletas militares poderão usar o uniforme de Educação Física de suas respectivas Forças ou Instituições, desde que devidamente autorizados pelas mesmas, ou ainda, outro agasalho ou roupa esportiva com calças compridas.

Parágrafo Segundo: Por ser um torneio militar, a regra de não utilização de camuflagem não será usada (sendo permitida a utilização).

Art. 9° - A competição será no formato Indoor, utilizando-se as distâncias de 10 metros ou de 18 metros, conforme estabelecido no Art. 3° deste regulamento.

Art. 10° - Participam da competição as classes ARST, ARW2 e ARW1 masculino e feminino, arco recurvo ou composto.

Art. 11° - O treinamento oficial será na raia específica de cada atleta, que será previamente sorteada e divulgada.

Art. 12° - O Aquecimento será realizado em 2 (duas) séries de 2 (dois) minutos, com número de flechas livre, se disponíveis.

Art. 13° - A fase Qualificatória ocorrerá em um único ROUND de 10 (dez) Séries de 2 (dois) minutos com 3 (três) flechas cada, totalizando 300 pontos possíveis.

Art. 14° - A Pontuação dar-se-á pela somatória total das flechas, de acordo com a pontuação da planilha, sendo estabelecida a ordem de classificação da maior para a menor pontuação.

Art. 15° - Na competição entre os militares e agentes de segurança pública, além dos resultados individuais, teremos o resultado por Força, sendo utilizada a soma dos resultados dos dois atletas com maior pontuação de cada Força, podendo ser

realização:



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



patrocínio:



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



consideradas duplas mistas, ou o dobro de pontuação no caso dos atletas que forem os únicos inscritos de suas Forças.

Art. 16° - No final, teremos o resultado do 1° até o 3° lugar geral por Força.

Art. 17° - A marcação e a apuração dos impactos serão realizadas imediatamente após cada série e conforme o procedimento imposto pela Regra oficial.

Art. 18° - A premiação se dará para as seguintes categorias:

- I. Individual: Categorias Oficiais ARST (standing), ARW2 e ARW 1

Gênero: masculino e feminino. Arco composto e recurvo.

Medalha para os 03 (três) primeiros colocados

- II. Dupla: Por distâncias de 10 e 18 metros. Arco composto e recurvo.

Medalha para os 03 (três) primeiros colocados

- III. Melhor pontuação individual, sem distinção de gênero ou classe, por distância de 10 metros e 18 metros.

Medalha para os 03 (três) primeiros colocados

Art. 19° - A arbitragem será realizada por profissionais da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco).

Art. 20° - Os Atletas serão inscritos mediante a apresentação da Carteira de Classificação e de Declaração de Responsabilidade por participar com material próprio ou emprestado por seu clube/Federação.

Art. 21° - Poderá haver as inspeções aleatórias de equipamento imediatamente após as séries de tiro.

Art. 22° - Não serão consideradas, para fins de recurso, as filmagens realizadas pelos atletas.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

realização:



patrocínio:



MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025

Paralimpíadas Militares e Civas

REGULAMENTO ESPECÍFICO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TIRO ESPORTIVO

Art. 1º - A Competição, tem a finalidade de verificar o potencial de cada atleta e identificar atletas com potencial para Carabina ou Pistola.

Art. 2º - A Competição de Tiro Esportivo das Paralimpíadas Militares/Civas (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025 serão disputadas nos gêneros misto/masculino e feminino com as seguintes provas e classes:

Prova	Disciplina	Gênero	Classe
R1	Carabina de Ar – Posição em pé	Masculino	SH1
R2	Carabina de Ar – Posição em pé	Feminino	SH1
R3	Carabina de Ar – Posição deitado	Misto	SH1
R4	Carabina de Ar – Posição em pé	Misto	SH2
R5	Carabina de Ar – Posição deitado	Misto	SH2
P1	Pistola de Ar	Masculino	SH1
P2	Pistola de Ar	Feminino	SH1

Art. 3º - A Prova de Pistola para Iniciantes será realizada com 30 disparos em três alvos, durante quarenta e cinco minutos.

Art. 4º - A Prova de Carabina para Iniciantes será realizada com 30 disparos em seis alvos, durante quarenta e cinco minutos.

Parágrafo Único: A Prova de Pistola contará com 10 tiros por alvo e a Prova de Carabina com cinco disparos por alvo.

Art. 5º - Antes dos 10 disparos de competição, o atleta Iniciante terá 15 minutos para os disparos de preparação, os quais não são válidos para contagem dos pontos.

realização:



patrocínio:



Art. 6° - Após a preparação todos os Iniciantes devem parar ao comando do juiz, trocar o alvo e só dar início após o comando do juiz.

Art. 7° - As Provas de Pistola para atletas Experientes serão realizadas com 60 disparos em 12 alvos, durante uma hora e trinta minutos.

Art. 8° - As Provas de Carabina para atletas Experientes serão realizadas com 60 disparos em 20 alvos, durante uma hora e trinta minutos.

Parágrafo Único: A Prova de Pistola contará com cinco tiros por alvo e a Prova de Carabina com três disparos por alvo.

Art. 9° - Antes dos 10 disparos de competição, o atleta Experiente terá 15 minutos para os disparos de preparação, os quais não são válidos para contagem dos pontos.

Art. 10° - Após a preparação, todos os atletas Experientes devem parar ao comando do juiz, trocar o alvo e só dar início após o comando do juiz.

Art. 11° - O Atleta que for considerado inelegível para o esporte não poderá participar da Competição.

Art. 12° - Cabe ao Coordenador Técnico aplicar as penas e sanções àqueles que cometeram alguma irregularidade durante a competição.

Art. 13° - Serão oferecidas medalhas de ouro, prata e bronze aos atletas que terminarem a competição respectivamente em 1º, 2º e 3º lugar, em cada disciplina, bem como por

realização:



patrocínio:



equipes (somatório do melhor resultado de cada prova - R1, R2, R3, R4, R5, P1 e P2), considerando-se cada Força.

Art. 14° - Os participantes são responsáveis por conhecer as regras de realização da competição, bem como as regras de segurança, não cabendo aos organizadores nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos físicos que porventura venham a ocorrer em consequência da realização da competição.

Art. 15° - Compete ao Coordenador Técnico do CPB interpretar, zelar pelo cumprimento e resolver os casos omissos deste Regulamento.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

realização:



patrocínio:



MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025
Paralimpíadas Militares e Civis

ANEXOS

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ETAPAS E PRAZOS

LOCAL	DATA DA ETAPA	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES (Art. 25, I)	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES (Art. 25, I)	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL (Art. 25, II)	DATA LIMITE PARA DESISTÊNCIA (Art. 26)
Porto Alegre/RS	05/04	15/01	05/02	05/03	20/03
Rio Branco/AC	05/04	15/01	05/02	05/03	20/03
Florianópolis/SC	12/04	12/01	12/02	12/03	27/03
Porto Velho/RO	12/04	12/01	12/02	12/03	27/03
Curitiba/PR	03/05	03/02	03/03	03/04	18/04
Cuiabá/MT	03/05	03/02	03/03	03/04	18/04
Salvador/BA	10/05	10/02	10/03	10/04	25/04
Campo Grande/MS	10/05	10/02	10/03	10/04	25/04
Aracaju/SE	17/05	17/02	17/03	17/04	02/05
Goiânia/GO	17/05	17/02	17/03	17/04	02/05
Recife/PE	31/05	28/02	31/03	30/04	16/05
Palmas/TO	31/05	28/02	31/03	30/04	16/05
João Pessoa/PB	07/06	07/03	07/04	07/05	22/05
Belo Horizonte/MG	07/06	07/03	07/04	07/05	22/05
Natal/RN	28/06	28/03	28/04	28/05	13/06
Vitória/ES	28/06	28/03	28/04	28/05	13/06
Fortaleza/CE	05/07	05/04	05/05	05/06	20/06
Rio de Janeiro/RJ	05/07	05/04	05/05	05/06	20/06
Teresina/PI	12/07	12/04	12/05	12/06	27/06
Boa Vista/RR	12/07	12/04	12/05	12/06	27/06
São Luís/MA	26/07	26/04	26/05	26/06	11/07
Manaus/AM	26/07	26/04	26/05	26/06	11/07
Belém/PA	02/08	02/05	02/06	02/07	17/07
Macapá/AP	02/08	02/05	02/06	02/07	17/07
Maceió/AL	09/08	09/05	09/06	09/07	24/07
Brasília/DF	09/08	09/05	09/06	09/07	24/07
São Paulo/SP	15, 16 e 17/08	15/05	15/06	15/07	30/07
ETAPA NACIONAL CONEXÃO PARALÍMPICA São Paulo/SP	01 a 04/10	01/07	01/08	01/09	15/09

realização:



patrocínio:



MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025
Paralímpiadas Militares e Civas

ANEXOS

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto para fins de atividade esportiva de alto rendimento que o(a) paciente
_____ foi avaliado(a) por mim e encontra-se apto(a) à
realização de atividade física em caráter competitivo e de alta intensidade.

Cidade, data

Assinatura, carimbo, CRM/UF

OBS.: Este Atestado deverá ser anexado preenchido e assinado pelo médico no sistema de inscrição do CPB (e encaminhado para departamentodesaudecpb@cpb.org.br com cópia para paralimpiadasmilitares@cpb.org.br) e deverá ser entregue impresso, preenchido e assinado no momento do credenciamento.

realização:



patrocínio:



MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025
Paralimpíadas Militares e Civis

ANEXOS

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DA IMAGEM

FICHA INDIVIDUAL DE ATLETAS, LOADERS, ACOMPANHANTES E TREINADORES

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DA IMAGEM E DE RESPONSABILIDADES
DOS PARTICIPANTES**

Dados Cadastrais do Participante

Nome							
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO /outro):				Função			
CPF				Tels.	Res.		Cel.
Cidade		UF		Modalidade			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas Paralimpíadas Militares/Civis (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025, declaro que:

Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **Paralimpíadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo atleta acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



loterias
CAIXA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpiadas Militares e Civis** (MEETING e CONEXÃO PARALÍMPICA) 2025. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

Local e data:

(Assinatura do participante)

OBS.: Esta Ficha deverá ser anexada preenchida e assinada no sistema de inscrição do CPB (e encaminhada para paralimpiadasmilitares@cpb.org.br) e deverá ser entregue impressa, preenchida e assinada no momento do credenciamento.

realização:



patrocínio:

